



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 099/2016.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E MATHEUS G. CÂNDIDO EPI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, n° 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 67.662.452/0001-00, neste ato representado pela Prefeitura Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MATHEUS G. CÂNDIDO EPI - EPP**, CNPJ. n° 14.129.354/0001-45, com sede na Rua Pedro Zamboni, 22 - Cohab II, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, CEP 17.320-000, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Pedro Vieira da Silva**, portador do CPF 727.018.628-88 e do RG 5.639.187-0/SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal n° 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) n° 044/2016** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 31/12/2016, com exclusiva participação de Microempresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade Pregão (Presencial) n° 044/2016:**

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 2    | <b>AVENTAL DE SEGURANÇA EM LONITA NA COR BRANCA, AZUL, BERGE OU VERDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.</b>                                                                                                                                                                     | UN    | 25     | 9,35        | 233,75      |
| 3    | <b>AVENTAL EM RASPA DE COURO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO NOS SEGUINTE TAMANHO G - 5 Unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN    | 5      | 34,50       | 172,50      |
| 4    | <b>AVENTAL TERMICO ANTICHAMA DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RETARDANTE A CHAMA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; PROPORCIONA ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE, LARGURA E COMPRIMENTO.</b> | UN    | 18     | 123,80      | 2.228,40    |
| 5    | <b>BANDEIROLA COR LARANJA, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, ESPESSURA APROXIMADA 0,30MM, DIMENSÕES: 30CM(A)X40CM(L), POSSUI 2 ILHOSES. ACOMPANHA BASTÃO DE MADEIRA.</b>                                                                                                                                                                                                                      | UN    | 2      | 13,70       | 27,40       |
| 11   | <b>CALÇA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam M - 6 unid. , Tam G - 6 unid.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | UN    | 12     | 17,50       | 210,00      |

FUL EN 09/09/16





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 87.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
| 12 | <b>CAPA DE CHUVA</b> , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: <b>Tam G - 24 unid., Tam GG - 24 unid.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN   | 48  | 15,40 | 739,20   |
| 13 | <b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b> EM PVC PRODUZIDO EM POLIÉTILENO FLEXÍVEL LEVE COM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E RODOVIAS, CONFORME NBR 15071. COR: LARANJA COM REFLETIVOS BRANCOS NAS DIMENSÕES <b>750 mm</b> DE ALTURA POR 400X400 mm DE BASE PESO APROXIMADAMENTE 3,1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN   | 15  | 57,75 | 866,25   |
| 15 | <b>FILTRO QUÍMICO PARA MASCARA SEMI FACIAL</b> DE VAPORES ORGÂNICOS (VO) E GAZES ÁCIDOS (GA) COM CARVÃO ATIVADO TIPO: CLASSE 1 RC 203 UTILIZADO SEMPRE AOS PARES NO RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 306.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PAR  | 17  | 24,85 | 422,45   |
| 24 | <b>LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO</b> , COR NATURAL CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO DEDO E DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E, REFORÇO MEIA LUA NA VEIA DO PULSO; PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM CINTA AJUSTÁVEL NO DORSO, PUNHO DE 15 cm DE COMPRIMENTO, <b>TAMANHOS DA PALMA DE 10" e 11" POLEGADAS, RESPECTIVAMENTE 3 PARES DE 10" e 2 PARES DE 11" POLEGADAS</b> INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA E MÉDIA TENSÃO. | PAR  | 5   | 23,95 | 119,75   |
| 25 | <b>LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE</b> EM MALHA TRICOTADA COM 2 FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL E POLIAMIDA, SEM REVESTIMENTO, TAMANHO DO PUNHO 10; SUGESTÃO DE UTILIZAÇÃO: ATIVIDADES LEVES/MODERADAS COM RISCO DE CORTES ACIDENTAIS POR LÂMINAS LISAS NA COR BRANCA OU CINZA NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: <b>TAM. P - 2 PARES, TAM. M - 3 PARES, G - 3 PARES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | PAR  | 8   | 33,15 | 265,20   |
| 27 | <b>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TERMICA (CALOR)</b> PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 cm FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, <b>TAMANHO UNICO</b> ; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400° C.                                                                                                                                                                                                   | PAR  | 10  | 89,50 | 895,00   |
| 30 | <b>LUVA DE VAQUETA</b> CONFECCIONADA EM PELÍCULA CURTIDA AO CROMO (VAQUETA), PUNHO COM ELÁSTICO DE BAIXA COMPRESSÃO (ELASTANO), LINHAS DE COSTURA EM ALGODÃO, TEOR GRAXO DO COURO DE 5 A 20%) - TEOR MÍNIMO DE CROMO (Cr 205) DE 2,5% <b>TAMANHO G</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR  | 70  | 16,35 | 1.144,50 |
| 32 | <b>LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL</b> INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE <b>EXPESSURA DE 0,03 MICRAS, PACOTES COM 100 Unidades</b> , APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS <b>TAMANHO UNICO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCTE | 60  | 2,99  | 179,40   |
| 35 | <b>MASCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL</b> COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, <b>TAMANHO UNICO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN   | 6   | 35,58 | 213,48   |
| 36 | <b>MASCARA DESCARTÁVEL (RESPIRADOR)</b> TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO NAS CORES BRANCA OU AZUL CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS <b>P1 - CLASSE PFF-1</b> PARA POEIRAS E NÉVOAS SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                           | UN   | 120 | 1,63  | 195,60   |





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 07.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |        |                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|------------------|
| 37                       | <b>MASCARA DESCARTAVÉL (RESPIRADOR)</b> PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS, MODELO DOBRÁVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS <b>P2 - CLASSE PFF-2</b> , DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO E COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO NA COR AZUL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 135 | 2,00   | 270,00           |
| 42                       | <b>PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA VISOR</b> EM MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA. CONFECCIONADO CONFORME DIRETRIZES DA NORMA ANSI Z.87.1/1989.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 2   | 15,45  | 30,90            |
| 44                       | <b>PROTETOR SOLAR EM CREME</b> RESISTENTE À ÁGUA (PELE SENSÍVEL) - FPS 60 UVA+UVB - EMBALAGEM DE <b>120 ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 30  | 18,95  | 568,50           |
| 48                       | <b>SAPATO PARA USO OCUPACIONAL FEMININO BRANCO</b> ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL NAS SEQUINTES NUMERAÇÕES E QUANTIDADES RESPECTIVAMENTE: <b>Nº 35 - 2 PARES, Nº 36 - 14 PARES, Nº 37 - 15 PARES, Nº 38 - 8 PARES, Nº 39 - 2 PARES, Nº 40 - 1 PAR.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR | 42  | 78,90  | 3.313,80         |
| 51                       | <b>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MANGA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS DO USUÁRIO EM AGENTES TÉRMICOS (CALOR)</b> CONFECCIONADO EM TECIDOS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE À CHAMAS, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO, MANGOTES RESISTENTES AO CALOR CONVECTIVO, CALOR CONDUTIVO, CHAMAS, VAPORES, RESPIGOS DE LÍQUIDOS AQUECIDOS RESISTENTES A <b>TEMPERATURAS ATÉ 280°C TAMANHO ÚNICO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PAR | 5   | 133,48 | 667,40           |
| 52                       | <b>VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS TÉRMICOS DE UM ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO</b> DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS INTERNACIONAIS: <b>ASTM F 1959/F 1959M-1999, IEC - 61482-1, ISO 11612, Cenelec - ENV 50353:2000;</b> TESTES DE ENSAIO VÁLIDO COM MÍNIMA DE ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) <b>8,6 cal/cm CLASSE DE RISCO 2 (HRC 2)</b> , GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DO TECIDO: <b>8,0 oz/yd² (270 g/m²);</b> SENDO EXIGÊNCIAS LEGAIS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELA <b>PORTARIA 3214/78 NRs 06, 10 E ANEXO nº 3 DA NR 15 E NORMAS TÉCNICAS NBRs 16213 E 16121. - CAMISA</b> EM MANGA LONGA BOLSO COM TAMPA FECHADA EM VELCRO E COM PORTA CANETA E FECHAMENTO E BOTÕES SEM REFLETIVO; <b>TECIDO FR - FIRE RETARDANT COM PROTEÇÃO CONTRA ENERGIA CALORÍFICA (ENERGIA INCIDENTE)</b> , EM CEDRO OU SANTANENSE, BORDADAS COM A INSCRIÇÃO INDICANDO O NÍVEL DE ATPV E O RISCO NA VESTIMENTA NAS CORES CINZA, CAQUI OU BERGÉ CLAROS, NOS SEQUINTES TAMANHOS E QUANTIDADES: <b>TAM M - 14 UNID., TAM. G - 6 UNID., TAM. GG - 2 UNID.</b> | UN  | 22  | 224,50 | 4.939,00         |
| <b>TOTAL GERAL - R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |        | <b>17.702,48</b> |

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2016**.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº



3



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

(18) 3288-1142 e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

## PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

## PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

## DO PREÇO

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): 02 a 05, 11 a 13, 15, 24, 25, 27, 30, 32, 35 a 37, 42, 44, 48, 51 e 52**, totalizando o valor de **R\$ 17.702,48 (dezessete mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2016: Manutenção dos Serviços de Administração – Func. Prog.: 041220003.2.005 339030 (238); Manutenção dos Serviços de Bombeiros Cíveis – Func. Prog.: 154510018.2.047 339030 (1694); Manutenção dos Serviços de Creches – Func. Prog.: 123650007.2.015 339030 (811); Manutenção dos Serviços de Pré Escolas – Func. Prog.: 123650007.2.016 339030 (874); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 1236610008.2.017 339030 (959); Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar – Func. Prog.: 123060010.2.018 339030 (1167); Manutenção dos Serviços da Agricultura – Func. Prog.: 206050016.2.024 339030 (1440); Manutenção**





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

dos Serviços de Turismo – Func. Prog.: 236950017.2.025 339030 (1508); Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Func. Prog.: 154520018.2.026 339030 (1575); Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens – Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1719); Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – Func. Prog.: 154510018.2.031 339030 (1894); Manutenção dos Serviços de Oficina Mecânica – Func. Prog.: 267820018.2.032 339030 (1894); Manutenção dos Serviços do Depto. de Obras – Func. Prog.: 154520018.2.033-339030 (1955); Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera – Func. Prog.: 154510018.2.036-339030 (2069); Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Func. Prog.: 082440019.2.037 339030 (2140); Manutenção da Atenção Básica – Func. Prog.: 103010022.2.039 339030 (2328); Manutenção de Média e Alta Complexidade – Func. Prog.: 103020022.2.040 339030 (2408); Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde – Func. Prog.: 103040022.2.041 339030 (2529).

## PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.



5



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## PARÁGRAFO QUATRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

## PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## DO REAJUSTE

### CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## DO PRAZO

### CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2016**, vigorando o presente instrumento no período de **11/08/2016 a 31/12/2016**.

## DA RESCISÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

### CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

## PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência,





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) n° 044/2016**, como se aqui estivessem transcritos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, 10 de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE ROSANA**

Sandra Aparecida de Souza Kasai

Prefeita Municipal

**Contratante**

**MATHEUS G. CÂNDIDO-EPI – EPP**

Pedro Vieira da Silva

Procurador

CPF 727.018.628-88

RG 5.639.187-0/SSP-SP

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: Hildebrando Silva de Almeida

Nome: Maria Auxiliadora Reis de Castro

